



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL

Regional

EDIÇÃO *2818* PÁGINA *7*

EM, *08/05/2016*

PUBLICADO NO JORNAL

Regional

EDIÇÃO *2837* PÁGINA *12*

EM, *07/08/2016*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de equipamento de demarcação viária, (pintura de faixas; guias de sarjetas; postes; zebraes; faixas de pedestre; setas; legendas, etc ...), pintura a cal e tinta para pintura de sinalização viária do município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MZ BRASIL – INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.500, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP. 85.806-470.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Veículo Automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamento, de no mínimo 200 cilindrada, a gasolina, com sistema de refrigeração a água, capacidade de carga de 400 kg, uma marcha ré e cinco outras marchas pra frente, redutor de	MZ BRASIL MODELO MZP	113.000,00	113.000,00

F B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



			velocidade para 5 km/hora, giroflex para sinalização instalada na parte superior, dois eixos, três rodas aro 12, com estepe, cobertura para operador, freios a pé e mão, guia lateral para posicionamento das pistolas de tinta e microesfera contendo os seguintes módulos: módulo 1: comando para pintura - sistema contínuo e tracejado, controlador lógico programável, várias opções de programação e sistema de inicialização e encerramento controlado pelo operador. Dois (02) cilindros com capacidade mínima de abastecimento de 60 litros para aplicação de tinta, 01 cilindro com capacidade mínima de abastecimento de 60 litros para aplicação de micro esfera, 01 pistola de acionamento pneumático para aplicação de tinta e uma pistola para micro esfera, 01 pistola manual com alongador de 0.08 cm e 10 metros de mangueira para pintura, 01 motor de 6.5 cv, gasolina com partida elétrica e retrátil com cabeçote de 13 hp - 01 compressor de no mínimo 50 litros, 01 molde para pintura PARE, 01 molde para pintura ESCOLA, 01 molde para pintura CADEIRANTE, 01 molde para pintura de FAIXA DE PEDESTRE, todos deverão estar dentro do padrão/tamanhos DENATRAN, - 01 carreta reboque - 01 cilindro 100 litros - 01 misturador de 200 litros - 01 pistola - 01 carrinho com pistola pneumática para pintura. 01 caixa de ferramentas para uso no equipamento. Com garantia de no mínimo de um (01) ano contra defeitos de fabricação.			
2	1	UN	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUIAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E OUTRAS PINTURAS EM GERAL. 1 Conjunto REBOQUE PARA PINTURA: Descrição: motor com mínimo de 6.5CV 04 tempos; 1 carreta reboque medindo no mínimo de 1,20x2,00M; 1 cilindro de pressurização de no mínimo 100 litros, com no mínimo 01 pistola de 4mm com alongador de braço medindo 0,80cm (mínimo) de comprimento e mínimo de 20 metros de mangueira dupla e manômetros e fluxômetros de ar; 1 compressor de ar de no mínimo 10 pés - 100 litros e válvula de segurança; 2 tanques de no mínimo 60 litros para aplicação de tinta, com 2 pistolas e mínimo de 10 metros de mangueira dupla cada cilindro; 1 galão de no mínimo 200 litros para mistura e distribuição do produto; 1 molde para pintura de faixas de pedestres; 1 molde para pintura de sinalização PARE; 1 molde para pintura de sinalização de cadeirante; 1 molde para pintura de faixa tracejada.	MZ BRASIL MODELO MZF	42.000,00	42.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os veículos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. Os veículos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT já quitados, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV).

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

F #



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

F#



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
 - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação

F H



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 15/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 29 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná



Fentany

MZ BRASIL – INDUSTRIAL DE MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.500, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº. 85.806-470, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Ricardo Rosa, portador da carteira de identidade RG nº. 6.444.874-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 939.970.609-59.



Nova Esperança, Domingo,
01 de Maio de 2016.

Nova Esperança: Edição nº 2817 / Colorado: Edição nº 1904



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: GILMAR CALIQUIO CANO SOARES

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito abaixo:
VALOR:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Frango de Granja: abate recente sem cabeça sem de apresentando cor amarela rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	KG	1.600.000	7,00	11.200,00
17	Galinha/Frango Capira: abate recente sem cabeça sem de apresentando cor amarela rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	KG	800.000	8,00	6.400,00
18	Ovo de galinha, tipo capira, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Unid.	1.500.000	3,00	4.500,00
5	Pão Caseiro: De 40 gramas, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e embutimentos, aspecto massa pesada de características organolépticas anormais.	KG	800.000	5,00	3.000,00
Total:					25.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 31112 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.

FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 07 de Março de 2016
JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: LUIZ VALTER RODRIGUES FERNANDES

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito abaixo:
VALOR:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abóbora: Abóbora Madura tipo cabotiã, com casca verde e firme, tamanhos grandes, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou substâncias nocivas à saúde aderidas à superfície externa.	KG	150.000	0,98	147,00
2	Alpim Descascadas: Tipo branca ou amarela. De primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa.	KG	500.000	2,00	1.000,00
3	CENOURA nova de 1ª qualidade, sa e sem rupturas, tamanho médio	KG	700.000	1,15	805,00
7	Cheiro Verde: Aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (350g)	MAÇO	400.000	0,95	380,00
Total:					2.332,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 31112 Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 08 de Março de 2016.
JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito abaixo:
VALOR:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Afaca: Unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres (350g)	MAÇO	2.200.000	1,80	3.960,00
19	Carne Bovina: de 2ª qualidade, com no máximo 10% de Gordura não apresentar ossos, cartilagens, isento de sujidades e materiais estranhos, contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	KG	700.000	14,00	9.800,00
11	Couve: Aparência fresca e sa, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (400 g)	Maço	1.150.000	2,00	2.300,00
Total:					16.060,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 343-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção da iluminação pública de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	180	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220V	DREIK	12,50	1.875,00
2	70	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCELINMETRO baixa perda	LUXFORT	65,00	4.550,00
3	120	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCELINMETRO	EMPALUX	21,00	2.520,00
4	80	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 100W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCELINMETRO	LUXFORT	57,00	4.560,00
5	120	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27	G-LIGHT	24,00	2.880,00
6	30	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCELINMETRO baixa perda	LUXFORT	83,00	2.490,00
7	60	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCELINMETRO	EMPALUX	25,50	1.530,00
8	40	UN	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W AFPE	LUXFORT	55,00	2.200,00
9	50	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCELINMETRO	EMPALUX	30,00	1.500,00
10	130	UN	PLAFON DE PLÁSTICO COM LUMIN.	REUE	2,20	286,00
11	100	UN	LÂMPADA ELÉTRONICA 35W x 12TV ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	6,50	650,00
12	100	UN	LÂMPADA ELÉTRONICA 32W x 12TV ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	20,00	2.000,00
13	100	UN	LÂMPADA ELÉTRONICA 48W x 12TV ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	23,50	2.350,00
14	30	UN	LÂMPADA ELÉTRONICA 35W x 12TV ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	33,00	990,00
15	800	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	CONDUSU	1,20	960,00
16	600	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	CONDUSU	1,79	1.074,00
17	500	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0mm COM SELO INMETRO	CONDUSU	3,17	1.585,00
18	40	UN	GLOBO DE PLÁSTICO LEITOSO B-15	PLASTINJE	18,50	740,00
19	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	IBERICA	1,68	840,00
20	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	IBERICA	2,70	1.350,00
21	10	UN	PROJETOR RETANGULAR 100W DE LED BIVOLT 8500K	MAXTEL	233,00	2.330,00
22	200	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35,0 mm²	ALUMBAR	10,80	2.160,00
23	25	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	PROJELUX	450,00	11.250,00
24	180	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 70,0 mm²	ALUMBAR	19,70	3.546,00
25	2	UN	POSTE DE CONCRETO B-300/10,5 METROS	ENGEPOS	660,00	1.320,00
26	15	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	VENTISOL	165,00	2.475,00
27	6	UN	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, 150W, grau de proteção IP65, ângulo de abertura 120° ou superior, vida útil de 3500 horas ou superior, temperatura cor de luz 5000K ou superior, fluxo luminoso superior a 14000 lm	PROJELUX	1.650,00	9.900,00
30	2	UN	CONTACTOR DE 45A 220V	SANMEN	128,00	256,00
31	3	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	ELETROM AR	67,00	201,00

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R 5, nº 129, quadra R-7, lote 07, Bairro Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP. 74.125-070.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
26	700	MT	MANEIRA LUMINOSA DE LED 220V	MUNDILUX	6,21	4.347,00
27	10	UN	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800 mm.	JRC + TECNOWA TT ALPH	521,60	5.216,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos: